



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 24 DE MAIO DE 2016

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 27 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso VI, do Art. 131 do Regimento Interno e após deliberação em Plenário

RESOLVE

Art. 1º Sem prejuízo dos serviços essenciais, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 24 de maio de 2016.

Ver. Marcelo Gorski de Matos
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 24/05/2016.